

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Julga o Recurso apresentado contra o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, no âmbito do Projeto de Lei n. 173/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, 8 2º, “h”, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o julgamento do recurso apresentado contra o parecer emitido pela Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, no âmbito do Projeto de Lei nº. 173/2023.

Ar. 2º Fica julgado improvido o recurso apresentado pelo Vereador Thiago Fernandes da Silva, contra o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no âmbito do Projeto de Lei nº 173/2023, resultando em seu arquivamento.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de outubro de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente



PORTARIAS**Portaria nº 467/2025 – DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 08 DE ABRIL DE 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **Maria Cristina da Cruz**, Assistente Legislativo, inscrita na matrícula de nº 040 da Função Gratificada de Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Portaria nº 466/2025 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora: **Mércia Angélica de Sousa Santos**, matrícula nº 19, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a partir de 06/10/2025 a 03/01/2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2017 à 11/08/2026, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Julga o Recurso apresentado contra o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, no âmbito do Projeto de Lei nº 173/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, 8º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o julgamento do recurso apresentado contra o parecer emitido pela Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, no âmbito do Projeto de Lei nº. 173/2023.

Ar. 2º Fica julgado improvido o recurso apresentado pelo Vereador Thiago Fernandes da Silva, contra o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no âmbito do Projeto de Lei nº 173/2023, resultando em seu arquivamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br